

## LEI MUNICIPAL N° 1648/2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 98.200,00 (Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais)**, para execução de convênios com a Caixa Econômica Federal.

PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15 – URBANISMO

02.09.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.09.15.451.0007 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIM. ASFAL., RECAP., GALERIAS, GUIAS E SARJETAS

**05 – Recursos Federais**

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	<b>4.4.90.51</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>98.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos através de repasse da Caixa Econômica Federal por meio de Crédito Não Reembolsável no valor de **R\$ 98.200,00** (Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais).

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Echaporã, 22 de Abril de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE

**Prefeito Municipal**

Larici Fabiana de Sá

**Enc. da Secretária Geral Administrativa**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data supra.